AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2026

(Processo Administrativo nº 3670/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027E0700001.09.0052

A Prefeitura Municipal de Guaçuí, por meio da Superintendência de Compras, torna público que, devido a um lapso no que tange ao tempo de publicação, abre novo prazo para recebimento de proposta objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ESCOLINHA MUNICIPAL E PROJETOS SOCIAIS - EMENDA IMPOSITIVA - VEREADOR WILKES DE OLIVEIRA,** de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os interessados poderão entregar suas propostas, conforme modelo do anexo II, na Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, das **08h às 16h do dia 10/06/2026 até o dia 11/06/2026,** com identificação na parte externa do envelope, incluindo: Nome da empresa; CNPJ e o Número da DISPENSA FÍSICA à qual a empresa deseja concorrer e ser direcionados ao Setor de Compras ou podem ser encaminhados por e-mail para supcompras.secgestao.guacui@gmail.com, devendo conter a devida identificação e regras, constante neste aviso.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES, ou via e-mail: supcompras.secgestao.guacui@gmail.com.

A entrega e chegada das propostas até o Setor de Compras é de RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Setor de Compras ou à PMG responsabilidade por eventuais danos decorrentes da não chegada da proposta, ainda que por terceiros.

Caberá ao licitante acompanhar a divulgação do vencedor no site eletrônico do PNCP, bem como a publicação de cada DISPENSA FÍSICA no Site Oficial do Município de Guaçuí.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e entrega dos envelopes no protocolo.

Guaçuí-ES, 09 de junho de 2026

ANEXOS
ANEXO I – Especificações Mínimas do Objeto
ANEXO II – Condições de Entrega e Pagamento
ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO IV – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO V – Declaração que não emprega menores (Anexo V)
ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII – Termo de Referência.

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 905128

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNNO RIDOLFI FERREIRA
Data: 10/06/2026 08:34:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PARES DE REDES PARA TRAVE, GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA CAIXOTE, COLORIDA FIO 8	02	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
02	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 R1 OFICIAL	15	R$ 279,00	R$ 4.198,50
03	MEDALHAS EM HONRA AO MÉRITO PARA PREMIAÇÕES EVENTOS JOGOS, TAMANHO 20CM	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
-	-	-	-	R$ 9.118,50

Guaçuí-ES, 09 de junho de 2026

Brunno Ridolfi Ferreira
Superintende de Compras
Matrícula: 90512

ANEXO II

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Almoxarifado Central, com sede na Rodovia BR 482, SN, "Complexo Municipal João de Deus Soroldoni" nesta cidade, CEP 29560-000.
PRAZO PARA ENTREGA	15 dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança, equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	**Previamente à celebração do contrato,** a Administração verificará a existência de sanção que a impeça de contratar, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário. **Do fornecedor vencedor do melhor preço será exigido:** Habilitação Jurídica:

	• Cópia do estatuto e, quando houver, de suas alterações, registrado em cartório de registro civil de pessoa jurídica; • Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF. Habilitação fiscal, social e trabalhista: • Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); • CND Federal; • CND Estadual; • CND Municipal; • CNDT; • Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); • Declaração de Atendimento de Exigências Habilitatórias e de Inexistência de Fatos Impeditivos Para Habilitação (Anexo (IV); • Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição (Anexo V); Qualificação Econômico-Financeira: • Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); • Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI); **OBS: TODA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO TERMO DE REFERÊNCIA**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO	**CIDADE**	**CEP**

E-MAIL	**TELEFONE**

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND.**	**QNTD.**	**VALOR**	**TOTAL**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste aviso e seus anexos.

b) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: _____/_____/_____.

_____

NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO
(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____). (marcar com um “x” o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Guaçuí
Superintendência de Compras
Aviso de Dispensa de Licitação nº XXX/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data.

_____
NOME DA EMPRESA,
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Aquisição de Material Esportivo para a Escolinha Municipal e Projetos Sociais- EMENDA IMPOSITIVA- VEREADOR WILKES DE OLIVEIRA

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PARES DE REDES PARA TRAVE, GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA CAIXOTE, COLORIDA FIO 8	02	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
02	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 R1 OFICIAL	15	R$ 279,00	R$ 4.198,50
03	MEDALHAS EM HONRA AO MÉRITO PARA PREMIAÇÕES EVENTOS JOGOS, TAMANHO 20CM	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
-	-	-	-	R$ 9.118,50

3 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas pela Escolinha Municipal e pelos Projetos Sociais vinculados à prática esportiva, promovidos pelo Município.

O esporte é reconhecido como importante instrumento de inclusão social, promoção da saúde, desenvolvimento educacional e fortalecimento da cidadania, especialmente entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Nesse contexto, a Administração Pública tem o dever de fomentar políticas públicas que incentivem a prática esportiva, garantindo condições mínimas e adequadas para sua realização.

A aquisição de material esportivo é indispensável para o regular funcionamento dos treinamentos, competições e demais atividades pedagógicas e recreativas desenvolvidas nos projetos. Os materiais atualmente disponíveis encontram-se, em parte, desgastados pelo uso contínuo, além de serem insuficientes para atender à demanda crescente de participantes.

A contratação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que busca assegurar melhores condições de atendimento aos alunos, prevenir riscos decorrentes do uso de materiais inadequados e promover a melhoria da qualidade das atividades ofertadas.

Ademais, a medida contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas municipais de esporte e lazer, garantindo a continuidade das ações sociais e ampliando os benefícios à comunidade.

Dessa forma, resta devidamente fundamentada a necessidade da contratação, considerando seu relevante interesse público, seu caráter contínuo e essencial, bem como os resultados sociais, educacionais e esportivos a serem alcançados.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos diversos, novos e de qualidade adequada, destinados a atender às demandas da Escolinha Municipal e dos Projetos Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal responsável pelo esporte.

A contratação contemplará o fornecimento de itens essenciais para a realização das atividades esportivas, tais como bolas (futebol de campo, futsal, voleibol, entre outras modalidades), redes, coletes, cones, apitos, uniformes, materiais para treinamento funcional, equipamentos de apoio técnico e demais acessórios indispensáveis ao desenvolvimento regular dos treinos e competições.

A solução abrange:

- Levantamento prévio das necessidades conforme número de alunos atendidos e modalidades ofertadas;
- Definição das especificações técnicas dos materiais, priorizando durabilidade, segurança e custo-benefício;
- Aquisição por meio de procedimento administrativo adequado, garantindo ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa;
- Entrega parcelada ou integral, conforme planejamento da Secretaria, assegurando organização logística e controle de estoque;
- Distribuição dos materiais conforme cronograma de atividades e demanda de cada núcleo ou projeto.

A implementação da solução permitirá a reposição de materiais desgastados e a ampliação do quantitativo disponível, assegurando melhores condições de treinamento, maior organização das atividades e atendimento adequado aos participantes.

Trata-se de solução simples, eficiente e economicamente viável, que atende de forma direta à necessidade identificada, garantindo a continuidade das ações esportivas e sociais, promovendo inclusão, disciplina e qualidade na execução das políticas públicas voltadas ao esporte no âmbito municipal.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada); em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

5.3 – Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;

5.6 - Compromisso de constituição do Consórcio, se for o caso;

5.7 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

5.9 - Deverá estar prevista no estatuto ou contrato social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

5.10 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

5.11 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.12 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.13 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;

5.14 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.15 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa. A certidão negativa de débitos trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao ;

5.16-Declaraçãodeatendimentodoart.7º,XXXIII,daConstituiçãoFederal**(ANEXO I)**,atestandoquenãopossuiemseuquadrodeempregado(s),menoresde18(dezoito)anos emtrabalhonoturno,perigosoouinsalubreede16(dezesseis)emqualquertrabalho,salvona condição de aprendiz, a partir de14(quatorze)anos;

5.17 – Apresentação de Certidão negativa de Falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento;

5.18 – A empresa deverá apresentar ainda, declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, em conformidade com a Lei nº 14133/2021.

6- EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega única após a emissão da Ordem de Fornecimento

7- GESTÃO DO CONTRATO

Fiscalização na Entrega: Será designado um fiscal responsável pela verificação do produto na entrega, garantindo que os Uniformes atendam às especificações estabelecidas no contrato.

Prazo de Entrega: Após a emissão da ordem de fornecimento, o fornecedor deverá cumprir o prazo determinado para a entrega do material.

Devolução de Produtos Não Conformes: Caso os produtos entregues não atendam às especificações acordadas, o material será devolvido ao fornecedor, que deverá providenciar a substituição.

Prazo de Pagamento: Após a entrega e emissão da nota fiscal, a contratante terá 30 dias para realizar o pagamento, conforme as condições estabelecidas no contrato.

8 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Item-1	Descrição dos Serviços	%	Valores (R$)
1.0	**Aquisição de Material Esportivo para a Escolinha Municipal e Projetos Sociais- EMENDA IMPOSITIVA- VERADOR WILKES DE OLIVEIRA.**	100%	R$ 9.118,50

8.1 -Para efeito de medição, a medição será realizada pelo fiscal designado, que verificará se a qualidade dos MATERIAS ESPORTIVOS entregue estão em conformidade com as especificações do contrato. Será registrado o recebimento de cada lote de material, e qualquer divergência será registrada

8.2 - Após a medição e verificação, o fiscal solicitará a nota fiscal e emitirá o atestado de conformidade, validando que o produto entregue está em conformidade com as especificações estabelecidas no contrato.

8.3 -O pagamento será efetuado após a entrega do material e a emissão da nota fiscal. A contratante terá até 30 dias para realizar o pagamento, desde que o produto esteja conforme as especificações e a medição tenha sido aprovada. Caso haja algum problema com a entrega ou a qualidade do produto, o pagamento será postergado até a resolução da pendência.

8.4 - O fiscal designado será responsável por conferir se as especificações do produto entregues estão de acordo com o que foi estabelecido no contrato, realizando a verificação detalhada de cada item recebido.

9 – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada com base em critérios que assegurem **qualidade, preço compatível com o mercado e prazo de entrega adequado** ao evento. O procedimento de contratação seguirá as normas da legislação vigente, garantindo transparência, economicidade e eficiência.

Critérios de Escolha:

1. **Experiência e Capacidade Técnica:** O fornecedor deverá comprovar experiência na confecção de uniformes esportivos para eventos ou equipes escolares/municipais, garantindo produtos adequados à prática esportiva infantil.
2. **Qualidade dos Materiais:** Os uniformes devem ser confeccionados em materiais resistentes, leves e confortáveis, adequados para uso em atividades esportivas.
3. **Preço:** A proposta apresentada deverá ser compatível com o levantamento de mercado realizado, oferecendo melhor custo-benefício para o município

10 – ESTIMATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PARES DE REDES PARA TRAVE, GOL FUTEBOL DE CAMPO SEDA CAIXOTE, COLORIDA FIO 8	02	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
02	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO S11 R1 OFICIAL	15	R$ 279,00	R$ 4.198,50
03	MEDALHAS EM HONRA AO MÉRITO	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00

	PARA PREMIAÇÕES EVENTOS JOGOS, TAMANHO 20CM			
-	-	-	-	R$ 9.118,50

Dotação Orçamentária:
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte
Projeto/Atividade:– 2.073- MANU. ATIVIDADES DA SUPITENDENCIA DE ESPORTES
Natureza da despesa:33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 0000365
Fonte: 150000000004– AAAA – EMENDA IMPOSITIVA- VERADOR WILKES DE OLIVEIRA

Maicon Ferreira de Paula

Secretário Municipal de Esporte